

7 Organização de cursos de média ou longa duração (maior ou igual a 180 horas) na área de conhecimento do concurso	1	
8 Organização ou participação como docente em cursos de curta duração ou conferencista/palestrante em eventos ou participação em entrevistas na mídia ou produção de manual didático na área de conhecimento do concurso	0,5	
9 Organização ou participação como docente em cursos de curta duração ou conferencista/palestrante em eventos ou participação em entrevistas na mídia ou produção de manual didático	0,5	
Pontuação limite do quesito (de 20 a 40)	19	
Quesito: ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO DOCENTE		
1 Administração Acadêmica		5
1.1 Coordenação de órgão acadêmico ou de curso ou de grupo de pesquisa ou de projeto de ensino ou de pesquisa ou de extensão (por participação)	1,5	
1.2 Participação (titular) em banca acadêmica ou comissão administrativa ou em órgão colegiado (por participação)	1	
1.3 Membro de grupo projeto de ensino ou de pesquisa ou de extensão ou organização de evento (por participação)	0,5	
2 Experiência profissional não acadêmica		20
2.1 Período maior ou igual a 4 anos		
2.1.1 Cargo de gestão em Serviços de Saúde (nível estratégico, tal como presidência, diretoria, superintendência)	20	
2.1.2 Cargo de gestão em Serviços de Saúde (nível tático/intermediário, tal como gerência, coordenação)	18	
2.1.3 Cargo de gestão em Serviços de Saúde (nível operacional, tal como chefia, supervisão)	15	
2.2 Período de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias		
2.2.1 Cargo de direção em Serviços de Saúde (nível estratégico, tal como presidência ou diretoria)	15	
2.2.2 Cargo de chefia em Serviços de Saúde (nível tático ou intermediário, tal como gerência ou coordenação ou supervisão)	13	
2.2.3 Outro cargo de nível superior em Serviços de Saúde (nível operacional ou técnico)	10	
2.3 Período de 1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias		
2.3.1 Cargo de direção em Serviços de Saúde (nível estratégico, tal como presidência ou diretoria)	10	
2.3.2 Cargo de chefia em Serviços de Saúde (nível tático ou intermediário, tal como gerência ou coordenação ou supervisão)	8	
2.3.3 Outro cargo de nível superior em Serviços de Saúde (nível operacional ou técnico)	5	
2.4 Período de 6 meses a 11 meses e 29 dias		
2.4.1 Cargo de direção em Serviços de Saúde (nível estratégico, tal como presidência ou diretoria)	5	
Pontuação limite do quesito (de 10 a 40)	25	
Quesito: DISTINÇÕES		
Prêmio ou distinção recebida por atividade de pesquisa ou ensino ou extensão	1	
Pontuação limite do quesito (de 00 a 10)	1	
TOTAL	100	

9.5.2. A Comissão Examinadora atribuirá a nota final obtida na Prova de Títulos a cada candidato, numa escala de zero a cem pontos, detalhando a pontuação atribuída a cada quesito, respeitada a pontuação-limite de cada um, observado o disposto no artigo 41 da Resolução Complementar n.º 02/2013.

9.5.3. Os diplomas de graduação, mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser reconhecidos/revalidados (a depender do caso) pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente.

9.5.3.1. Os diplomas obtidos no exterior que não atenderem ao disposto no item 9.5.3. acima não serão considerados para fins de pontuação da prova de títulos.

9.6. Da Prova Escrita

9.6.1. A Prova Escrita, que precederá as demais, constará de questão(ões) proposta(s) pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, e será realizada simultaneamente por todos os candidatos, de forma presencial, em data, horário e local a serem informados aos candidatos, por meio de convocação pessoal e divulgados no sítio eletrônico informado no Quadro 1 deste Edital, observado o disposto no item 8.11.1.

9.6.2. A Prova Escrita terá duração máxima de cinco horas, sendo a primeira hora destinada à consulta bibliográfica, não sendo permitida a utilização de meios eletrônicos para consulta e anotações.

9.6.2.1. Durante o período de consulta bibliográfica serão permitidos a utilização de material impresso publicado, anotações e assemelhados.

9.6.2.2. Desde que divulgado até a convocação para a realização da prova escrita, ou juntamente com esta, a critério do Departamento / estrutura equivalente, poderão ser restringidos ou ampliados os tipos de materiais permitidos durante o período de consulta, observado o disposto no subitem 9.6.2.

9.6.2.3. Será facultada a utilização pelos candidatos das próprias anotações, feitas durante o período de consulta e rubricadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, as quais serão necessariamente anexadas à Prova, como condição para que não seja anulada.

9.6.3. A Prova Escrita deve ser anônima, identificada por código aleatório, fornecido pelo departamento/estrutura equivalente, para efeito de avaliação da Comissão Examinadora.

9.6.3.1. Os códigos serão distribuídos aleatoriamente pelo departamento/estrutura equivalente aos candidatos antes do início da Prova Escrita.

9.6.3.2. Os códigos aleatórios deverão ser lacrados em envelope, que somente será aberto pela Comissão Examinadora após os trabalhos de correção.

9.6.3.3. Qualquer outro tipo de identificação inserida pelo candidato implicará na atribuição de nota zero na Prova Escrita.

9.6.4. Na Prova Escrita, com caráter eliminatório:

I) será eliminado o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);

II) apenas no que se refere à ampla concorrência, serão reprovados automaticamente os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo III, do Decreto 9.739/2019, ainda que tenham atingido a nota mínima;

III) nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 11 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261, não será aplicada a cláusula de barreira de que trata o inciso II acima para os candidatos inscritos nas vagas reservadas a candidatos pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

IV) nos termos do inciso I, § 1º, do artigo 12 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, não será aplicada a cláusula de barreira de que trata o inciso II acima para os candidatos inscritos na modalidade de vagas reservadas às pessoas com deficiência.

9.6.4.1. Com base no disposto no subitem acima, a convocação para as demais provas se dará com a elaboração de 5 (cinco) listas de convocados, conforme disposto abaixo:

a) serão convocados, na ampla concorrência, os candidatos com maior nota na prova escrita eliminatória, em ordem decrescente, inscritos nas vagas reservadas ou não, até o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo III, do Decreto 9.739/2019, observado o disposto no subitem 9.6.6;

b) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas autodeclaradas pretas e pardas, todos aqueles que obtiverem o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória;

c) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas indígenas, todos aqueles que obtiverem o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória;

d) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas quilombolas, todos aqueles que obtiverem o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória;

e) serão convocados, dentre os candidatos inscritos na modalidade reservada às pessoas com deficiência, todos aqueles que obtiverem o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova escrita eliminatória;

9.6.4.2. Os candidatos autodeclarados pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e as pessoas com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência deverão figurar tanto na respectiva lista de classificados dentro das vagas reservadas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

9.6.5. As listas nominais dos aprovados na Prova Escrita e classificados para as etapas seguintes, serão divulgadas na página eletrônica informada no Quadro 1 deste Edital.

9.6.6. Em caso de empate na última classificação, serão considerados convocados todos os candidatos nessa situação.

9.6.7. O aproveitamento mínimo a que se refere o subitem 9.6.4.1 acima deve ser apurado pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

9.7. Da Prova Didática

9.7.1. A Prova Didática consistirá em aula sobre ponto contido em lista organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa do Concurso, a ser sorteado, pelo menos vinte e quatro horas antes do início da prova, à qual se seguirá uma arguição oral pela referida Comissão.

9.7.2. A Comissão Examinadora poderá agrupar os candidatos, a seu critério, para fins de sorteio de ponto e de realização da Prova Didática.

9.7.2.1. O agrupamento deverá garantir a todos os candidatos, pelo menos, o tempo previsto no subitem 9.7.1, para preparo da Prova Didática.

9.7.2.2. O agrupamento deverá garantir que todos os candidatos estejam no local das provas no horário indicado para o início da primeira aula.

9.7.2.3. No caso do agrupamento, a ordem de apresentação será feita mediante sorteio na presença de todos os candidatos, comprovada por registro de presença, no horário indicado para o início da primeira prova.

9.7.3. Na Prova Didática serão garantidos ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

9.7.3.1. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tema estabelecido no cronograma.

